



N.1220.01.0000686/2023-35 /2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDE/SEPLAG Nº 2, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui Comissão Avaliadora responsável por realizar processo seletivo destinado a selecionar as doações de serviços voltados para promoção da inovação na gestão pública, que disponibilizados por negócios inovadores, *startups*, médias e grandes empresas submetidas ao Edital de Chamamento Público 03, de 25 de maio de 2023.

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado; e considerando o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023; no Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023; no Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023; e no Decreto Estadual nº 48.444, de 15 de junho de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir Comissão Avaliadora responsável por realizar processo seletivo destinado a selecionar as doações de serviços voltados para promoção da inovação na gestão pública, que serão disponibilizados por negócios inovadores, *startups*, médias e grandes empresas submetidas ao Edital Chamamento Publico 03, de 25 de maio de 2023 (65724518), publicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por servidores da SEDE e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG , ambos órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme discriminado:

- I - Superintendente de Inovação Tecnológica (SINT/SEDE), que a presidirá;
- II - Diretor(a) de Inovação Aberta e Empreendedorismo Tecnológico (DIAE/SEDE), que, na ausência do Superintendente de Inovação Tecnológica, a presidirá;
- III - Rafael Augusto do Nascimento, MASP 1.632.104-4, como titular pela SEDE;
- IV - Vitória Rocha Carmona, MASP 1.578.473-9, como titular pela SEDE;
- V - Sabrina Pontes de Assis, MASP 1.499.961-9, como suplente pela SEDE;
- VI - Ausier Vinícius de Oliveira Santos, MASP 752.864-9, como titular pela SEPLAG;
- VII - Mariana Villela Nunes - MASP 1.478.151-2, como titular pela SEPLAG;
- VIII - Letícia Mendes Rodrigues - MASP 1.593.075-3, como suplente pela SEPLAG.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do Presidente, a função será exercida pelo membro titular seguinte, conforme a ordem de designação estabelecida neste artigo, e, sucessivamente, pelos demais.

Art. 3º - A Comissão Avaliadora será competente para:

I - receber as propostas de doação de serviços voltados para a promoção da inovação na gestão pública a que se refere o art. 1º;

II - realizar a avaliação das propostas recebidas, nos termos constantes no Edital Chamamento Publico 03, de 2023 (65724518);

III - divulgar os resultados das etapas do Processo Seletivo, nos termos constantes no Edital Chamamento Publico 03, de 2023 (65724518);

IV - adotar todas as medidas administrativas pertinentes para o perfeito andamento do processo de doação;

V - responder pelos atos praticados, quando em desacordo com a legislação em vigor e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º - O presidente da Comissão será responsável pela condução dos trabalhos e pela adoção das medidas administrativas necessárias ao regular funcionamento da Comissão.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução Conjunta SEDE/SEPLAG nº 1, de 22 de maio de 2023 (66386014).

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Setembro de 2025.

Silvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Mila Batista Leite Corrêa da Costa**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/09/2025, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Caroline Listgarten Dias**, **Secretário(a) de Estado**, em 29/09/2025, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98635534** e o código CRC **DEDCC1E2**.

Referência: Processo nº 1220.01.0000686/2023-35

SEI nº 98635534